



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA BELINO FERNANDO  
BEDIM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como Rua Belino Fernando Bedim, a Rua sem saída, com início na Rua Antônio Soares, Distrito de Itaoca Pedra, com coordenadas -20.735204, -41.132779, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Maio de 2026.

**ARILDO TOMAZ BUCKER (BOLEBA)**

Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## JUSTIFICATIVA

A presente homenagem visa denominar a referida via pública com o nome de Belino Fernando Bedim, pecuarista e morador antigo de Itaoca, conhecido pelo seu trabalho, dedicação à família e carinho pela comunidade.

Itaocuense de coração, Belino construiu uma trajetória marcada pela simplicidade, honestidade e respeito, deixando um importante legado para familiares e amigos. Pai de 11 filhos, Dulce, Dejanira, Dinaé, Dulcineia, Delaide, Denilza, Dulcino, Duarte, Dalton, Deocreio e Delson, sempre foi exemplo de união e valores familiares.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Maio de 2026.

**ARILDO TOMAZ BUCKER (BOLEBA)**

Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

